

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Ofício nº 370/PROGERAL/2023

Ituiutaba/MG, 06 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
Odeemes Braz dos Santos
Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta ao Ofício nº 427/2023

Requerimento 79/23 Alice

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Exa. a documentação pleiteada pela Vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANNA NEVES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Recebi 07/07/23

NOME:

Nayara Vilela de Carvalho
Nayara Vilela de Carvalho

CPF 075.339.356-59

Assessor Legislativo

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

DECRETO N. 4.520 - DE 16 ABRIL DE 1999
**Dispõe sobre o tombamento e respectiva
inscrição da Praça Cônego Ângelo**

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

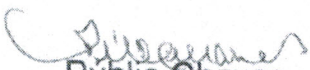
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, da **Praça Cônego Ângelo**, localizada na Quadra formada pelas ruas 20 e 22 e avenidas 7 e 9, nesta cidade de Ituiutaba, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico – Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de abril de 1999


Publio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 5.778, DE 10 ABRIL DE 2006

*Dispõe sobre o tombamento e
respectiva inscrição da Praça Cônego Ângelo*

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, da **Praça Cônego Ângelo**, localizada na Quadra formada pelas ruas 20 e 22 e avenidas 7 e 9, nesta cidade de Ituiutaba, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico - Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, especialmente o Decreto nº 4.520, de 16 de abril de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2006.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 18433 / 2022

Data de Abertura: 20/09/2022 11:55:27

Contribuinte: MINISTERIO PUBLICO DE MG

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-1244

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO N ° 918/2022/SPJ

REF: INQUERITO CIVIL N° MPMG-0342.19.001411-4

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O INFORMADO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

07/2

Ofício n.º 918/2022/SPJI

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4/PP (favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 08 de Setembro de 2022

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, **REQUISITA** a Vossa Senhoria, que apresente nesta Promotoria de Justiça, informações sobre o informado pela Procuradora-Geral do Município de Ituiutaba, no tocante a análise do projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, para a regularização da situação dos ambulantes alocados na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno.

No ensejo encaminhado cópia de fls. 157 e 163/166.

Para cumprimento integral da presente requisição, confere-se o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do presente ofício.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 13h às 18h, ou através do e-mail pjituiutaba@mpmg.mp.br

DESCRIÇÃO DO FATO: Averiguar a regularidade da ocupação irregular na Praça Cônego Ângelo e em prédio público municipal tombado, pelos proprietários dos estabelecimento Mugg's Burger e Chopp Tijucano, com o conhecimento e aquiescência de secretários municipais.

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça

¹ Ilustríssimo(a) Senhor(a)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

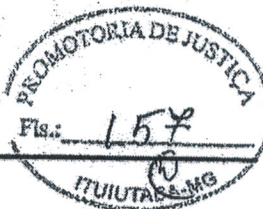
Rua 20, nº 1817, Centro

Ituiutaba - MG



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -



Ofício nº 237/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 18 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvío dos Reis Sales Pádua

Assunto: Resposta ao 465/2022/SPJ (Fiscalização Continuada MPMG nº 0342.19.001411-4)

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, segue em anexo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento visando a regularização da situação dos ambulantes junto à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno.

Considerando que estamos diante de um bem público tombado, o Projeto está sendo remetido à Fundação Cultural de Ituiutaba para ser analisado pelo Conselho de Tombamento antes da abertura do Chamamento Público mencionado no ofício nº 085/PROGERAL/2022.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA

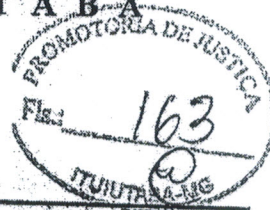
Procuradora-Geral do Município

02/5



PREFEITURA DE ITUIUTABA

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6672/2022

DESPACHO

Antes de remeter os autos para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, remetam-se os autos para a Secretaria Municipal de Planejamento, com o fito de ser elaborado projeto para delimitação das áreas a serem oferecidas através de Chamamento Público, no prazo de 10 dias.

Ituiutaba, 18 de abril de 2022.

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Procuradora-Geral do Município



TÍTULO
CROQUI COM DELIMITAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CNPJ.: 18.467.218/0001-35

ENDEREÇO:

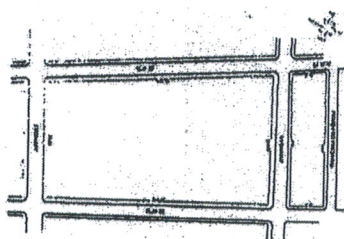
PRAÇA CONEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO
PRAÇA ADELINO DE OLIVEIRA CARVALHO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
ITUIUTABA

ESTADO
MG

SITUAÇÃO.S/ ESCALA



ASSINATURAS :

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretario Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

QUADRO DE ÁREAS (m²)

PRAÇA CONEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO
ÁREA= 12.047,44m²

PRAÇA ADELINO DE OLIVEIRA CARVALHO
ÁREA= 2.030,07m²

BARRACAS
ÁREA= 151m²

CARIMBOS:

CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO ESQUEMÁTICA

ESCALA
INDICADA

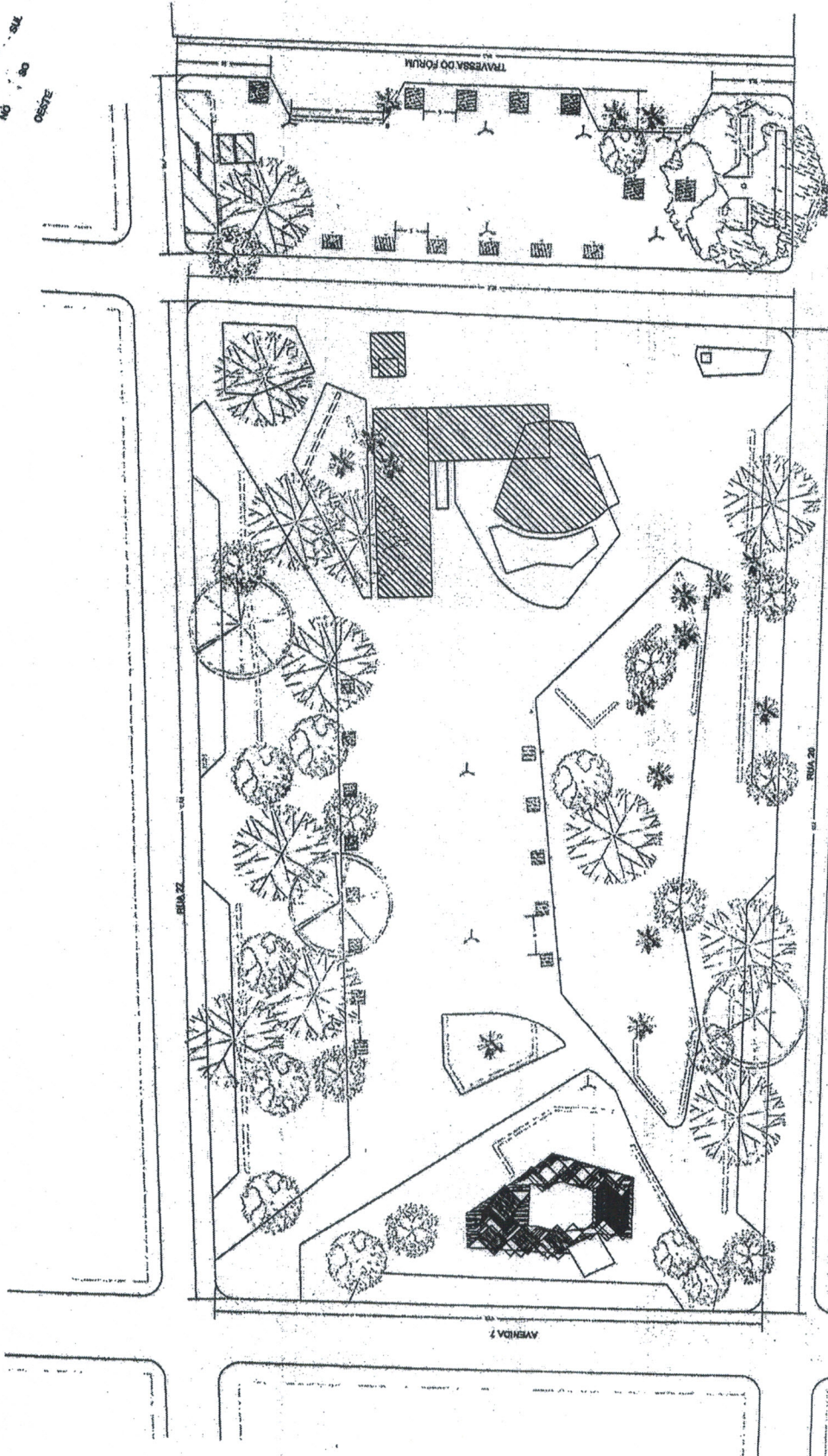
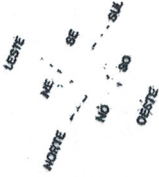
UNIDADE
METROS

DATA
ABRIL/ 2022

DESENHO
CAMILA ALVES

FOLHA
01/01

041-



IMPLANTAÇÃO ESQUEMÁTICA
ESCALA: 1:250

	BARRACA TIPO 1 (3,00 m x 3,00 m)	7 UNIDADES	ÁREA TOTAL BARRACAS TIPO 1 = 63 m ²
	BARRACA TIPO 2 (2,00 m x 2,00 m)	13 UNIDADES	ÁREA TOTAL BARRACAS TIPO 2 = 52 m ²
	BARRACA TIPO 3 (3,00 m x 2,00 m)	6 UNIDADES	ÁREA TOTAL DE BARRACAS TIPO 3 = 36 m ²

- MURETA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIADORES DE ENERGIA
- PONTO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA
- POSTE A CONSTRUIR
- POSTE EXISTENTE

ITUIUTABA
Cidade Condição por Assessoria Municipal de Engenharia

SEPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento

PROTECTORIA DE JUSTICA
165

ITUIUTABA-MS

05/7

Ofício 116/2022/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 04 de maio de 2022.

À Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba/MG

Assunto: PA – Fiscalização continuada n.º MPMG-0342.19.001411-4.

Senhora Procuradora Geral,

Informo que deverão ser instaladas 26 (vinte e seis) áreas para barracas, totalizando 151 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), conforme proposta presente na folha 07, com o seguinte detalhamento:

Tipo de Barraca	Dimensões	Quantidade	Área total por tipo
Tipo 1	3m x 3m (9m ²)	7	63m ²
Tipo 2	2m x 2m (4m ²)	13	52m ²
Tipo 3	3m x 2m (6m ²)	6	36m ²
Total:		26	151m²

A distribuição das áreas seguirá a proposta apresentada na folha 07, com a seguinte localização:

Localização	Tipo de barraca	Quantidade
Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno (Praça da Prefeitura)	Tipo 1	0
	Tipo 2	13
	Tipo 3	0
Praça Adelino de Oliveira Carvalho (Praça do Fórum)	Tipo 1	7
	Tipo 2	0
	Tipo 3	6

Por fim, informo que serão disponibilizados pontos de energias com medidores individualizados para cada área, conforme representado na folha 07.

A disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9 7031/2021

ATA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITUIUTABA –

1 Ata 05/2022 - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho 2022 (dois mil e vinte dois) às 18h
2 (dezoito horas) realizada presencialmente na sede do MUSAI-Museu Antropológico de Ituiutaba
3 realizou-se a 3ª (terceira) reunião do conselho do presente ano. A convocação desta reunião
4 deu-se através de ligação pelo presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural Luciano
5 Barbosa Silva. Para tratar da seguinte pauta: liberação do projeto de colocação de barracas na
6 praça Cônego Ângelo. Estiveram presentes seguintes membros titulares: Luciano Barbosa Silva
7 (representante sociedade civil) Lázaro de Assis Macedo Júnior (representante da Fundação
8 cultural de Ituiutaba), Zoraine Aparecida Rodrigues (representante da sociedade civil) e o
9 membro suplente Gilson Aparecido dos Santos (diretor presidente da Fundação Cultural de
10 Ituiutaba. A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho Luciano Barbosa Silva que
11 depois de conferir o quórum regimental, deu por aberta à reunião agradecendo a presença de
12 todos, apresentou o projeto de colocação de barracas na praça Cônego Ângelo enviado pela
13 Secretaria Municipal de Planejamento pois de acordo com a lei de Patrimônio Cultural de
14 Ituiutaba n 3.806 de 27 de junho de 2006 toda obra ou reforma que seja realizada em
15 bem tombando ou seu entorno tem que ser analisada pelo Conselho Municipal de
16 Patrimônio Cultural, para que possa deliberar sobre a realização da obra. Depois de analisar o
17 projeto, assim feito pelos membros do conselho, juntamente com seu presidente, nos moldes
18 do artigo 5º, alínea do regimento interno deste conselho concede o diferimento para liberação
19 da obra desde que a colocação das barracas não impacte ou interfira na fachada do prédio do
20 executivo Municipal e que atenda a AMAI- Associação Municipal de Artesões de Ituiutaba uma
21 vez que a AMAI esteve presente desde 2000, Pois a mesma funciona na praça Conego Ângelo
22 todo fim de semana a vários anos. Eu, Zoraine Aparecida Rodrigues, lavrei a presente ata que,
23 após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros deste conselho
24 e pessoas que estiveram presentes.

25 =====
26 Zoraine Aparecida Rodrigues Zoraine Aparecida Rodrigues
27 Luciano Barbosa Silva Luciano
28 Lázaro de Assis Macedo Junior Lázaro de Assis Macedo Junior
29 Gilson Aparecido dos Santos Gilson Aparecido dos Santos

07/

ATA DA 1º(PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITUIUTABA -

1 Ata 01/2022 - Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2022 (dois mil e vinte
2 dois) às 18h (dezoito horas) realizada de forma online através da plataforma
3 Google Meet devido à pandemia do corona vírus, realizou-se a 1ª (primeira)
4 reunião do conselho do presente ano. A convocação desta reunião deu-se
5 através de ligação pelo presidente do conselho municipal de patrimônio cultural
6 Luciano Barbosa Silva. Para tratar da seguinte pauta: estabelecer diretrizes
7 para o funcionamento de ambulantes em bens tombados mas
8 especificamente na Praça Cônego Ângelo. Estiveram presentes seguintes
9 membros titulares: Luciano Barbosa Silva (representante sociedade civil)
10 Lazaro de Assis Macedo Junior (representante da Secretaria municipal de
11 educação de Ituiutaba), Zoraine Aparecida Rodrigues (representante da
12 sociedade civil)e o membro suplente Gilson Aparecido dos Santos (diretor
13 presidente da Fundação Cultural de Ituiutaba . A reunião foi presidida pelo
14 presidente deste conselho Luciano Barbosa Silva que depois de conferir o
15 quórum regimental, deu por aberta à reunião agradecendo a presença de todos
16 e falou que a secretaria Municipal de Planejamento na pessoa do Senhor
17 secretario Hélio Carlos Miranda de Oliveira que o conselho estabelecesse
18 diretrizes para que os ambulantes pudessem funcionar na praça Cônego
19 Ângelo que e tombada como patrimônio cultural do município através do
20 decreto nº5.778 d 10 de abril de 2006 , Assim sendo procuramos na lei
21 federal de nº 25 de 30 de novembro de 1937 e a lei municipal nº3.806
22 elementos para que pudéssemos estabelecer essas diretrizes , depois de
23 analisar as leis , os conselheiro resolveram estabelecer as seguintes
24 diretrizes : 1. Poderá funcionar todo ambulante que não possuir estrutura fixa
25 na praça , somente móvel (que todo dia possa ser montada e retirada),2-todo
26 comercio ambulante móvel poderá funcionar depois do horário comercial,3-
27 poderá funcionar estruturas fixas na praça somente em eventos temporários ,
28 4 -todo ambulante precisa ter autorização do conselho para funcionar ,5- todo
29 ambulante será responsável pela limpeza e conservação do espaço que
30 utilizar .. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às19h30min
31 (dezenove horas e trinta minutos). Eu, Zoraine Aparecida Rodrigues , lavrei a
32 presente ata que,após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e
33 demais membros deste conselho e pessoas que estiveram presentes.

34 =====
35 Zoraine Aparecida Rodrigues

36 Luciano Barbosa Silva

37 Lazaro de Assis Macedo Junior

38 Gilson Aparecido dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE ITUIUTABA

Ofício n 01/2022

Ilmo. Sr. Helio Carlos Miranda de Oliveira

Ituiutaba-MG, 24 de janeiro de 2022

Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: diretrizes para funcionamento de ambulantes em bens tombados

Em resposta a sua solicitação sobre as diretrizes para que ambulantes possam funcionar em bens tombados, mas especificamente no bem tombado denominado praça Cônego Ângelo que é tombado de acordo com decreto de 10 de abril de 2006 de nº5778 pelo município de Ituiutaba, observando a lei municipal de nº3.808 que estabelece normas de proteção cultural do município e do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da lei federal que fala sobre a preservação do patrimônio estabelecemos as seguintes diretrizes:

1- poderá funcionar todo ambulante que não possuir estrutura fixa na praça, só móvel (que todo dia possa ser montada e retirada);

2- todo comercio ambulante móvel poderá funcionar depois do horário comercial;

3- poderá funcionar estrutura fixa na praça só em eventos temporários;

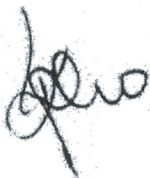
4- todo ambulante terá que ter autorização do conselho para funcionar;

5- todo ambulante será responsável pela limpeza e conservação do espaço que esta usando

Então de acordo com as diretrizes traçadas pelo conselho municipal de patrimônio cultural de Ituiutaba todo comercio ambulante que funciona na Praça Cônego Ângelo terá que seguir essas diretrizes para que possa funcionar.

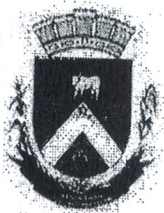
Aproveito a oportunidade para renovar a vossa senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente;



Luciano Barbosa Silva
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba

09/1



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Processo administrativo nº 18433/2022

DESPACHO

Remetam-se novamente os autos para a Fundação Cultural, tendo em vista que mister se faz a elaboração de uma resposta por meio de um Ofício do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ituiutaba para responder o Ilmo. Sr. Promotor de Justiça.

Ituiutaba, 23 de setembro de 2022.


Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora-Geral do Município



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 500/PROGERAL/2022

CÓPIA

Ituiutaba/MG, 19 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: Resposta do Ofício nº 918/2022/SPJI (Ref.: Inquérito Civil nº MPMG 0342.19.001411-4/PP)

Senhora Promotora,

Em atenção ao expediente em epígrafe, segue anexa informações do Ilmo. Sr. Diretor da Fundação Cultural de Ituiutaba, conforme solicitado por V. Exa.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município

*Requiere 06/12/2022 16:47
com de [illegible]*



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 228/PROGERAL/2023

CÓPIA

Ituiutaba/MG, 04 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Dr.

Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: **Resposta do Ofício nº 918/2022/SPJI (ref. Inquérito Civil nº MPMG 0342.19.001411-4)**

Sr. Dr. Promotor de Justiça,

Em atenção ao expediente em epígrafe, segue em anexo informações do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, acerca dos ambulantes alocados na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, conforme solicitado por V. Exa.

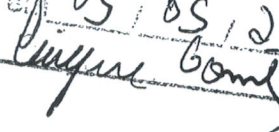
Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANNA NEVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA
PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO

Recebido em 05 / 05 / 23 às 14:18 horas.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 19/07/2021 09:11:07

Número do Processo: 11870 / 2021

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 160001 - 02.01.053.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 163/2021/SEPLAN/PMI

REQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0: 42.19.001411-4

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: GUSTAVO ANTONIO COSTA MOREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Av. Treze, nº 805 – Centro – CEP: 38300-140 – Ituiutaba/MG

Ofício 163/2021/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 16 de julho de 2021.

À Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Ituiutaba – MG

Assunto: Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4.


Senhora Procuradora,

Em atenção ao ofício nº 642/2021 do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), presente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4 informo que notificamos, de acordo com a Lei Municipal 1.363/70, os estabelecimentos que se encontram em situação irregular, conforme anexos a este documento.

Não obstante, aponto que as questões encontradas pelo MPMG em relação ao uso irregular de energia elétrica por parte dos estabelecimentos não é de atribuição desta secretaria, sugiro, portanto, que tal demanda seja encaminhada para o órgão competente.

Por fim, encaminho à Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba para ciência da denúncia apresentada e para as providências necessárias.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9.703/2021

Ofício n.º 642/2021

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4(favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 30 de junho de 2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a curadoria do Meio Ambiente da Comarca de ITUIUTABA, , REITERA NA ÍNTEGRA o ofício 606/202(f. 15/18/74), cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente importará na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do presente ofício, ou preferencialmente através do e-mail pjituiutaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SILVIO DOS REIS
SALES PADUA:485600

Assinado de forma digital por
SILVIO DOS REIS SALES

PADUA:485600

Dados: 2021.06.30 14:03:02 -03'00'

¹Ilustríssimo Senhor

Hélio Carlos Miranda de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ituiutaba/MG

Receives
13/07/2021
13:50hs

JS

Ofício n.º 606/2020

Ref: Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4 (favor mencionar este número na resposta):

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 27 de fevereiro de 2020


Ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento¹,

O Ministério Público da Comarca de Ituiutaba através da Promotoria de Justiça com atuação perante a Curadoria de Habitação e Urbanismo, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea 'b', da Lei n.º 8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea 'b', da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4, **SOLICITA** a Vossa Senhoria, informações sobre os fatos narrados na denúncia, cuja cópia segue anexa, principalmente sobre a ligação elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

Para cumprimento integral da presente SOLICITAÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do presente ofício.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h.

Atenciosamente,


BRUNA BODONI FACCIOLI
Promotora de Justiça

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Vicente de Paula Fontoura Filho

Secretário Municipal de Planejamento

Ituiutaba/MG

Cópia

0302-2020
Patricia Lomene
47

À Promotoria Curadora do Patrimônio Público de Ituiutaba



Histórico

Construída, há algumas décadas, no centro de Ituiutaba, mais precisamente na quadra formada pelas Avenidas 7 e 9 e Ruas 20 e 22, localiza-se a **Praça Cônego Ângelo** – a mais antiga, mais conhecida e a mais frequentada da cidade.

Nela foi erigido o prédio destinado ao Paço Municipal, que embora abrigava, desde 1956, o governo deste município, por este ele foi parcialmente abandonado, inexplicavelmente, em 2018. Nele continuaram em funcionamento, em uma única sala, o serviço de telefonia do Poder Executivo, e, desde a sua inauguração, o salão onde se realizam as reuniões plenárias do Poder Legislativo e, no seu andar superior, uma seção de serviço também da Câmara. Além disso, nada mais.

Há algum tempo, aquele enorme prédio foi tombado pelo Patrimônio Histórico deste município. O que é fato público e notório.

Ocupação Irregular

Há mais de um ano, naquela praça, em frente ao aludido prédio e nas suas adjacências, iniciaram-se, diariamente, a partir das 18h, atividades comerciais, especificamente, relativas à preparação e vendas de alimentos (lanches variados e espetinhos de carne), bem como de refrigerantes, cervejas e chope. Até mesmo o respectivo saguão é utilizado para a venda desses produtos e para a colocação de diversas mesas com cadeiras destinadas à freguesia.

O espaço é ocupado diariamente sempre no período noturno, de um lado, por **Mugg's Burguer**, instalado e atendendo em 04 veículos, que comercializa lanches, bebidas alcólicas e refrigerantes. Do outro lado, por **Chopp Tijucano**, abrigado em barraca fixa, que vende chope e espetinhos de carne.

03
0

Ambos os comércios utilizam, invariavelmente, energia furtada da rede elétrica do prédio do Paço Municipal, para o funcionamento de seus equipamentos específicos. Eles também iluminam toda a área descoberta onde suas clientelas se acomodam sentadas em inúmeras mesas, utilizando energia elétrica obtida por visível ligação clandestina nas instalações do mesmo prédio. Isso é, igualmente, furto.

O Chopp Tijucano, por sua vez, mais audacioso, ali criou um compartimento, onde sempre guarda alguns de seus pertences. Esse depósito foi construído com uma estrutura de metal fixada com parafusos nas paredes do palanque oficial, que também é utilizado com a colocação de um moderno e amplo aparelho televisor, igualmente conectado na mesma instalação pública de energia elétrica. Sem dúvida, esse é outro furto.

Há informações críveis de que os fregueses de ambos fazem, inclusive, o uso dos sanitários daquele prédio, por consentimento do respectivo vigilante.

Há comentários de que o senhor Lourival Silva Júnior garante que o Mugg's Burguer, é de sua propriedade, e ocupa aquela área pública por autorização informal do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, senhor Odeemes Braz dos Santos, e do Secretário Municipal de Governo, senhor José João Dib Neto, filho do prefeito Fued José Dib.

Relativamente ao Chopp Tijucano, o outro ocupante da mesma área pública, e cujo dono é o advogado e servidor comissionado da Prefeitura de Ituiutaba, Ronan Gonçalves Moragas de Melo, titular do cargo Diretor de Departamento da Assistência Judiciária, e percebe R\$ 4.551,68 de vencimento. Segundo o próprio proprietário do Chopp Tijucano afirma, tal ocupação está amparada por consentimento verbal emanado do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o vereador licenciado Renato Silva Moura.

É oportuno e importante realçar que essa abusiva e incomum ocorrência se dá nas adjacências e há poucos metros da sede desse Órgão Ministerial, de onde pode ser perfeitamente vista e notada.

Prova Fotográfica

A denúncia acima exposta está nitidamente configurada no conjunto fotográfico da ocupação, aparentemente irregular, por **Mugg's Burguer** e por **Chopp Tijucano**, de parte tanto do prédio do Paço

6x

8
04
M

Municipal, quanto da praça em que ele está edificado, para fins da comercialização de lanches, espetinhos de carne, bebidas alcóolicas ou não alcóolicas, com utilização, por ambos, de energia furtada da instalação de eletricidade do mesmo prédio.

No Anexo Único estão estampadas fotografias que registram as ocupações parciais por **Mugg's Burguer** e por **Chopp Tijucano** da Praça Cônego Ângelo e do prédio do Paço Municipal local.

Postulação

Senhor(a) Promotor(a),

Se fizer a leitura, e é o que respeitosamente ora lhe roga, da presente representação, V. Sa. não terá, com certeza, nenhuma dificuldade de concluir sobre a legalidade ou não da utilização da área adjacente e frontal ao parcialmente abandonado prédio do Paço Municipal local, bem como do seu saguão, assim como do furto de energia elétrica da respectiva instalação, para a prática do comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Na hipótese de concluir que tal prática, além de lesiva ao erário, está em desobediência à legislação específica em vigor, tem-se a absoluta certeza de que V. Sa. tomará imediatamente as providências legais cabíveis para cessá-la, sobretudo por sua inegável lesividade ao erário.

Infelizmente a atual administração do Município de Ituiutaba não é gerida com lisura nem faz cumprir o seu próprio regramento legal.

N. Termos.

P. Deferimento.

Ituiutaba, 12 de novembro de 2019.

FR

Ofício n.º 2772/2020

Ref: PP – Procedimento Preparatório n.º MPMG 0342.19.001411-4 (Favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 30 de outubro de 2020

Ilustríssimo Senhor¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do Procedimento Preparatório n.º MPMG-0342.19.001411-4 REITERA na íntegra o ofício n.º 606/2020., cuja cópia segue anexa.

Ressalta que o não cumprimento do presente poderá importar na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85, bem como o ajuizamento da competente Ação Civil Pública.

Nos termos da Resolução conjunta CGMP n.º 03, de 20 de agosto de 2009, em seu artigo 8º, § 7º, segue anexa, cópia da portaria inaugural do presente procedimento.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a AVENIDA ONZE, 778 - CENTRO - CEP: 38.300-142 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/ 32611244.

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça

¹ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Il.mo Senhor

Joseph Tannous

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITUIUTABA

Ituiutaba - MG

Patricia Rodrigues
06/11/2020



Ofício n.º 163/2021
Ref: PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0342.19.001411-4

ITUIUTABA, 18 de fevereiro de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante MEIO AMBIENTE da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0342.19.001411-4, REITERANA ÍNTEGRA o ofício 606/2020, o qual já foi reiterado através do ofício 2772/2020, cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente poderá importar na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85, bem como o ajuizamento da competente Ação Civil Pública.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias a partir do recebimento deste.

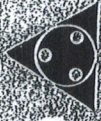
A resposta deverá ser protocolizada nesta 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VINTE, 740 - CENTRO - CEP: 38.300-074 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/ 32611244.

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PADUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal De Planejamento
Ituiutaba - MG

Replies
23/02/2021
Copia



NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 15º - 891 da Lei Nº 1763 de 15 de Julho de 1973 residente
fica intimado o Sr. PAPA DOG entre as _____
a PRACA OSNEGO ANECA Rua osnego _____

para no prazo de 07 dias Nº
A ABCA DA PRACA DAIME O INTIMADO ACIMA SE ENCONTRA
E CONSIGUIA ABCA OSNEGO E NA POSE SA OCUPADA

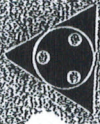
- PLANO DIRETOR
- EDIFICACOES
- POSTURAS
- INSTALACOES

Pelo não cumprimento das exigencias acima, ficará sujeito as penalidades previstas na referida lei.

Ituitaba, 15 de Julho de 2021

Gente em 15/07/2021
FM MAGSCELEIA

FISCAL JUIZ CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 639/2021
Sec. Municipal de Planejamento



Prefeitura Ituitaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Secretaria de Planejamento
AV. 156/2017-805

NOTIFICAÇÃO

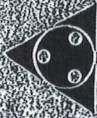
De acordo com o artigo dois mil e noventa e sete da Lei Nº 1963 de 15/11/1963 fica intimado o Sr. FABRÍCIO FERREIRA FERREIRA residente em PRACA CESAR AUGUSTO entre as 15 de Julho de 2021

para, no prazo de 07 dias, PLAZA MAIS O CULPA A PLAZA PLO CS A ARCA DA PAÇA ANDE O INTIMADO ACIMA SE FALTOU E CONSIDERADA AREA PUBLICA E ANS PRO SA DESOBADA

- PLANO DIRETOR
- EDIFICAÇÕES
- POSTURAS
- INSTALAÇÕES

Pelo não cumprimento das exigências acima, ficará sujeito as penalidades previstas na referida lei. Ituitaba, 15 de Julho de 2021

Emite em 15/07/21 FABRÍCIO FERREIRA FERREIRA
JOHSCAN JULIO CESAR JACOB
 Chefe de Sec. de Planejamento
 Portaria nº 169/2021
 Sec. Municipal de Planejamento



NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo, 03º da Lei da Lei N.º 1369 de João Pinheiro residente

fica intimado o Sr. GUARAPUAVA

a PRACA CAETANA ANGELO entre as

para no prazo de 07 dias N.º

COM A AREA DA PRACA DA CALDEIRA INTIMADO ACIMA SE
ENCANTAR E POSSIBILIDADE AREA LIBERICA COM AS PR
SEJA OCUPADA

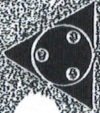
- PLANO DIRETOR
- EDIFICACOES
- POSTURAS
- INSTALACOES

Pelo não cumprimento das exigências acima, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 163 da Lei

Ituitaba, 16 de Julho de 2021

Ciente em 16/07/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SR. VALDINAL

(OFISCAL) JUNIO CESAR JACOB
Chefe de Secão Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento



NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 1763 da Lei N.º 12173 residente
fica intimado o Sr. CHOPPI FLORES

a PRAÇA CARNELO ANGELO

PLAZA OU AVENIDA

para no prazo de 07 dias, PLAZA MAIS OCUPADA ESCOLA P. 19
COM A ABRA DA PRAÇA BOM O INTIMADO ACIMA SE
ENCARNA E RESIDENCIA ABRA PUBLICA COM NAS POBRE
COM OCUPADA

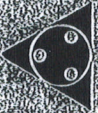
- PLANO DIRETOR
- EDIFICAÇÕES
- POSTURAS
- INSTALAÇÕES

Pelo não cumprimento das exigências acima, ficará sujeito as penalidades previstas na referida lei
Ituiutaba, de JULHO de 2021

Ciente em 15/07/2021
Julio Cesar Jacob

(O FISCAL) JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria n.º 163/2021

Sec. Municipal de Planejamento



Prefeitura Ituituba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Secretaria de Planejamento
AV. 15/6/2017-805

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 230 E 291 da Lei N° 1363 de 15/11/70 fica intimado o Sr. CARLOS DE CARVALHO E PLACIDO NOVAES residente a PRACA CSNIEGAS ANGELS entre as

Rua ou Avenida

N° _____ para no prazo de 07 dias, PLANO MAIOR DONILAC ESPASO PARA CA - A AREA DA PRACA ONDE O INTIMADO ACIMA SE ENCANTA E CONSIDERADA AREA PUBLICA E NAO PO SA DOCIDADA

- PLANO DIRETOR
- EDIFICACOES
- POSTURAS
- INSTALACOES

Pelo não cumprimento das exigências acima, ficará sujeito as penalidades previstas na referida Lei

Ituituba, 15 de Julho de 2017

Ciente em 15 de Julho de 2017

(OFISCAL) JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Públicas
Portaria nº 163/2017
Sec. Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA

Processo: 11870/2021

Assunto: Uso irregular de energia na Praça Cônego Ângelo

Em 13/08/2021 foi realizada vistoria conjunta por técnicos da seção de fiscalização de obras e da seção de projetos técnicos na Praça Cônego Ângelo em Ituiutaba-MG com objetivo de averiguar situações narradas no ofício nº642/2021 do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), referente ao uso irregular de energia por estabelecimentos instalados na referida localização.

A praça Cônego Ângelo encontra-se situada na região central de Ituiutaba/MG entre as ruas vinte e vinte e dois, e as ruas sete e nove (Figura 1).

Figura 1 – Localização da Praça Cônego Ângelo



Fonte: Google Earth, 2021

Observou-se durante a vistoria uso irregular de energia da Câmara Municipal e do Paço Municipal; ligação irregular com desvio de energia antes de passar pelo medidor, ligações

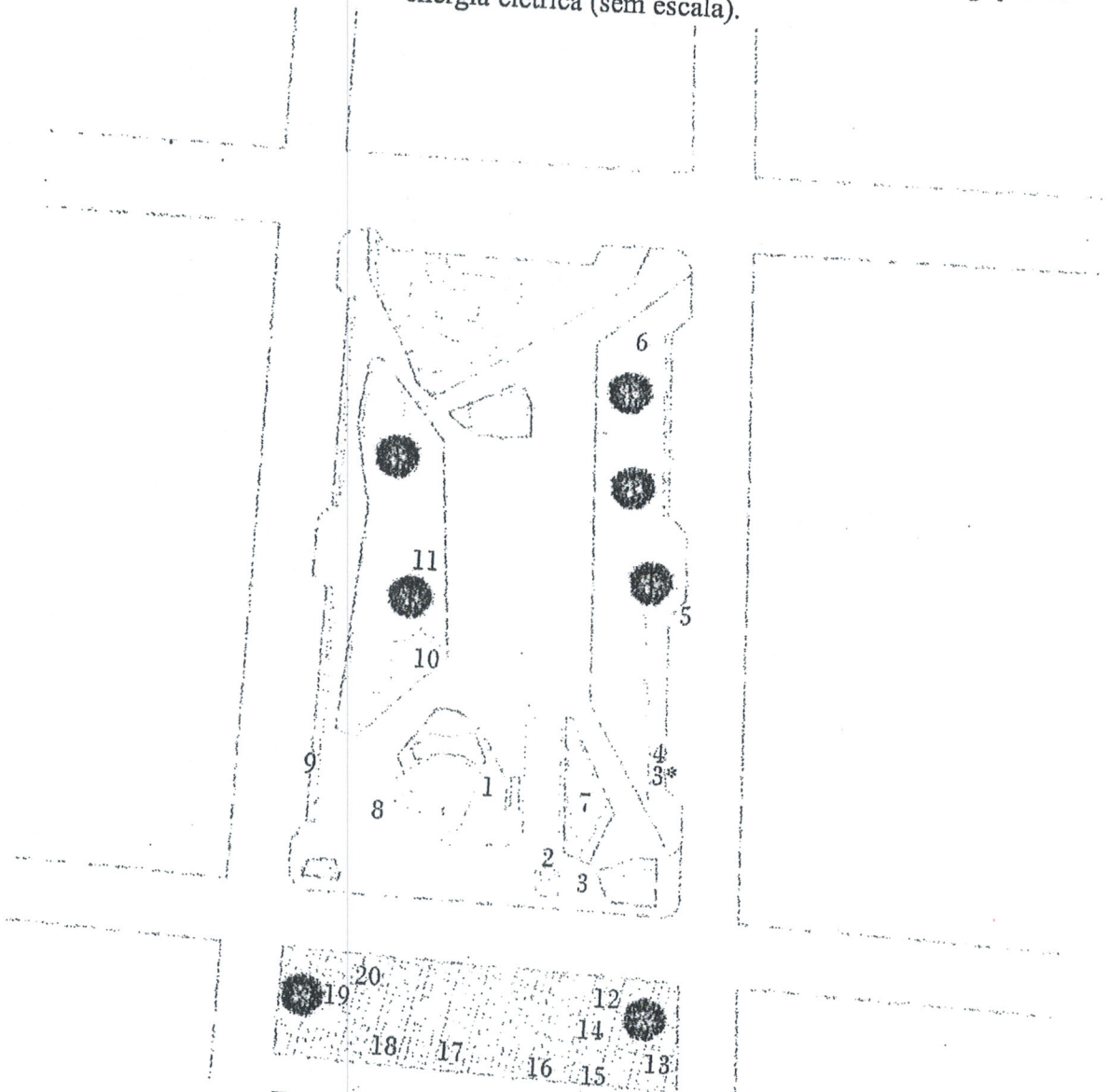




Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

de energia feitas diretamente na rede e medidores de energia danificados. A seguir são apresentadas as fotografias, bem como a descrição da situação verificada. Na Figura 2 estão indicadas as localizações dos pontos vistoriados.

Figura 2 – Mapa da praça Cônego Ângelo com localização de pontos com ligação de energia elétrica (sem escala).



Fonte: Secretaria de Planejamento, 2021.



Secretaria Municipal de Planejamento

Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG

Fone: (034) 32718145/32718147

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: Os estabelecimentos, Mugg's, Chopp Tijucano e Papa Dog, estão utilizando energia elétrica da Câmara Municipal de Ituiutaba (Paço Municipal). O ponto de energia e a tomada instalada podem ser observados nas fotografias de 1 a 6.

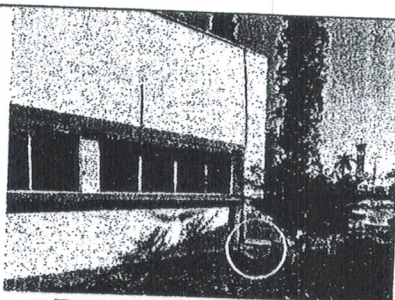


Foto 1: Localização de tomadas na parte externa do prédio da Câmara Municipal.

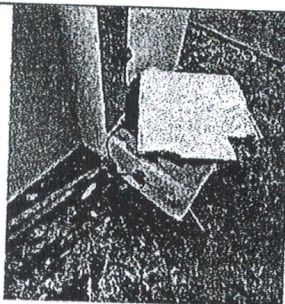


Foto 2: Tomadas localizadas na parte externa

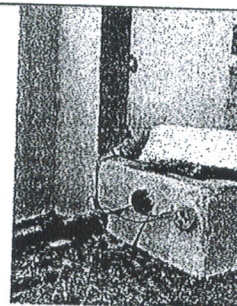


Foto 3: Tomadas localizadas na parte externa

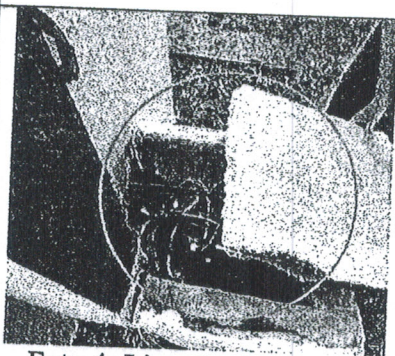


Foto 4: Ligação de energia localizada na parte externa

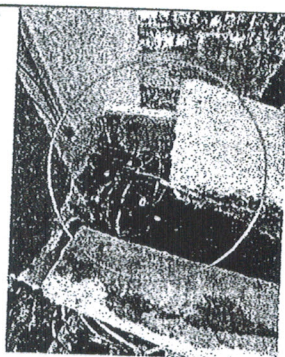


Foto 5: Ligação de energia localizada na parte externa

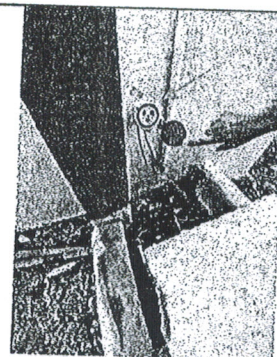


Foto 6: Tomada localizada na parte externa

[Assinaturas manuscritas]

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

2- CORETO (PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS)

Descrição: ocupação irregular de edificação tombada como patrimônio histórico municipal, inclusive com consumo de energia elétrica. A localização do quadro de energia pode ser observada nas fotografias de 7 a 10.

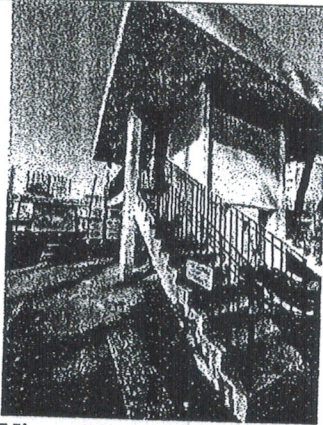


Foto 7: Vista da parte posterior do coreto onde funciona a "plastificação de documentos".



Foto 8: Localização do quadro de energia



Foto 9: Quadro de energia coreto

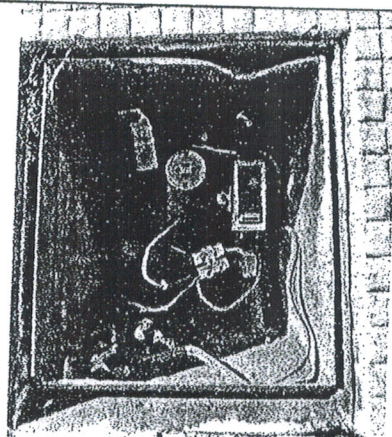


Foto 10: Quadro de energia coreto

[Handwritten signatures]

3- LIGAÇÃO GV PASTÉIS

Descrição: Desvio de energia antes de passar pelo medidor, os cabos partem de uma ligação direta na rede, como pode ser observado nas fotografias de 11 a 16.

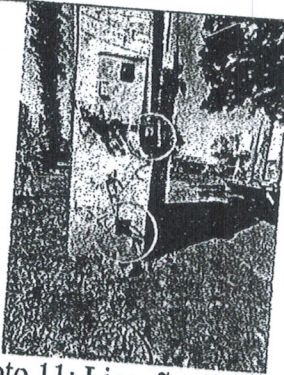


Foto 11: Ligações fora do medidor de energia

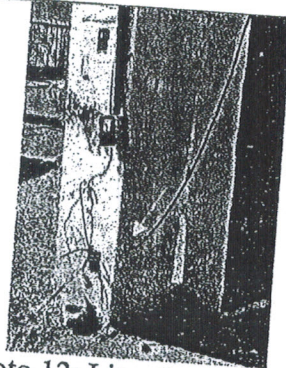


Foto 12: Ligações fora do medidor de energia

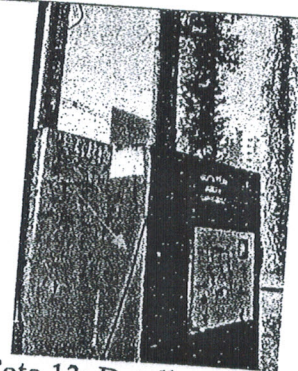


Foto 13: Detalhe do cabo apontado nas fotos 11 e 12



Foto 14: Cabo apontado nas fotos 11, 12 e 13 partindo do GV Pastéis

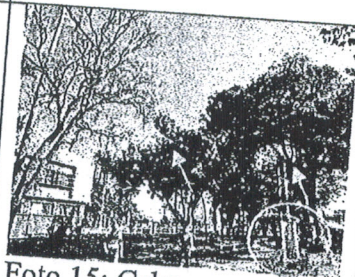


Foto 15: Cabo apontado na foto 14 e localização da ligação

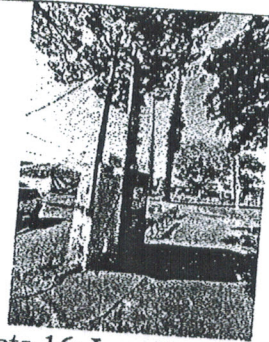


Foto 16: Localização da ligação de energia



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

4- LIGAÇÃO KOMBI - CONserto DE PANELAS

Descrição: Desvio de energia antes de passar pelo medidor, a ligação é a mesma utilizada pelo GV pastéis, os detalhes podem ser observados nas fotografias 17 a 19.

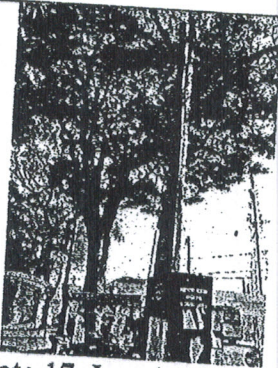


Foto 17: Localização da ligação irregular

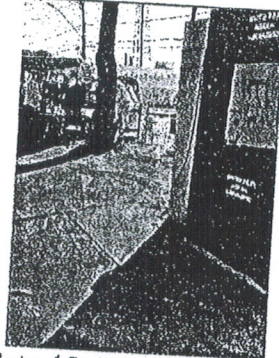


Foto 18: Localização da ligação irregular

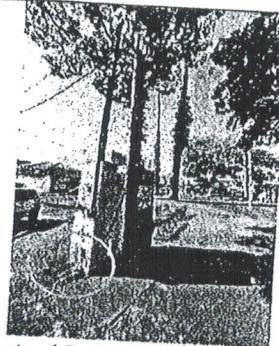


Foto 19: Ligação fora do medidor de energia

5- BIONIKÃO

Descrição: Ligação de energia do "Bionikão", medidor de energia funcionando normalmente, fotografias de 20 a 22.

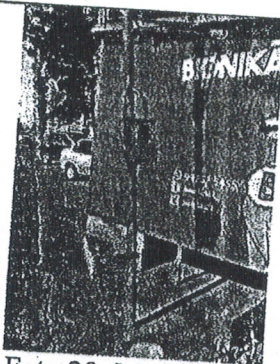


Foto 20: Medidor de energia

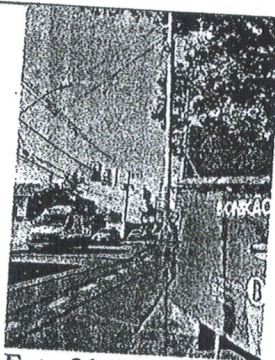


Foto 21: Medidor de energia

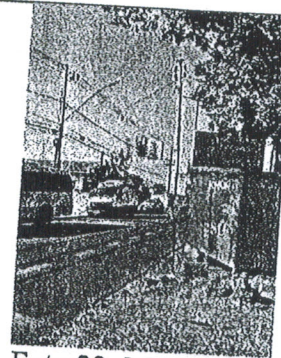


Foto 22: Medidor de energia

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

6- HAVAÍ

Descrição: Ligação de energia do "Havaí", medidor de energia funcionando normalmente, fotografias 23 e 24.



Foto 23: Medidor de energia

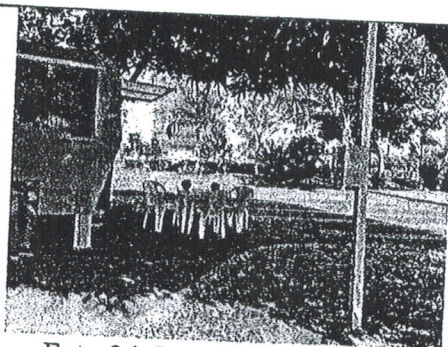


Foto 24: Medidor de energia

7- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO – BARRAQUINHAS

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica. Os detalhes podem ser observados nas fotografias 25 a 30.

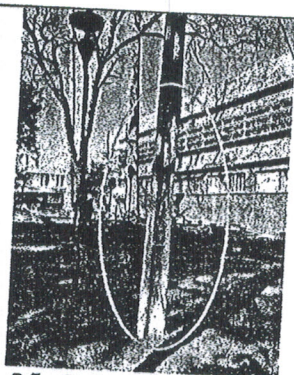


Foto 25: Cabos de ligação feita diretamente na rede

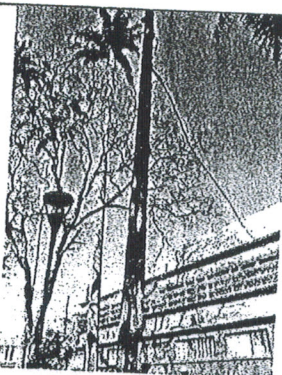


Foto 26: Ligação na rede

[Handwritten signatures]



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

7- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO – BARRAQUINHAS

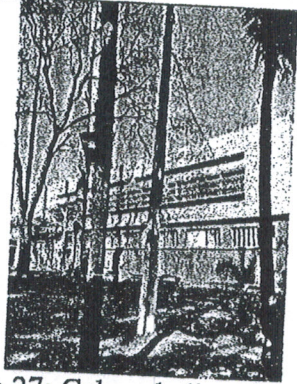


Foto 27: Cabos de ligação feita diretamente na rede



Foto 28: Cabos de ligação feita diretamente na rede



Foto 29: Cabos de ligação feita diretamente na rede



Foto 30: Cabos de ligação feita diretamente na rede

8- POLÍCIA MILITAR

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica, como pode ser observado nas fotografias 31 a 33.

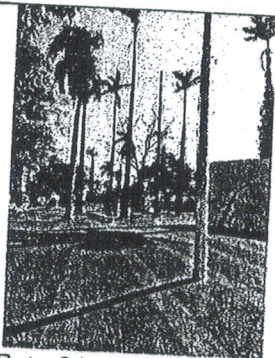


Foto 31: Ligação feita diretamente na rede

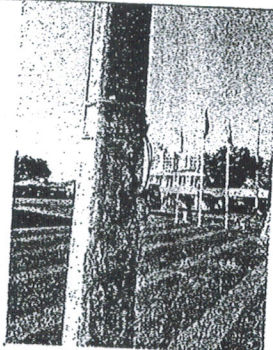


Foto 32: Ligação feita diretamente na rede



Foto 33: Ligação feita diretamente na rede

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

9- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO

Descrição: Desvio de energia antes de passar pelo medidor. Além disso, o medidor de energia não funciona, fotografias 34 a 36.

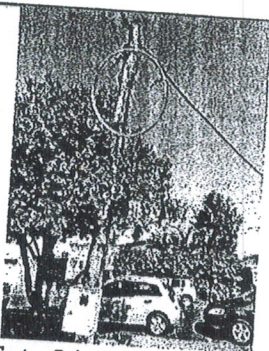


Foto 34: Ligação feita diretamente na rede

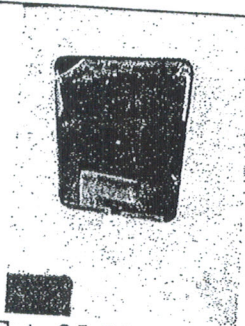


Foto 35: Medidor de energia danificado

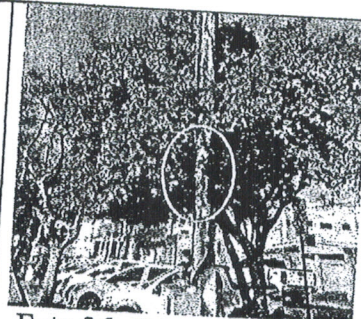


Foto 36: Cabos de ligação feita diretamente na rede

10- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica, como pode ser observado nas fotografias 37 a 42.

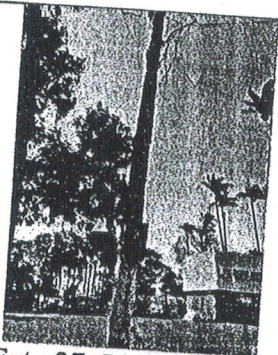


Foto 37: Ligação feita diretamente na rede



Foto 38: Tomadas instaladas em ligação irregular



Foto 39: Tomadas instaladas em ligação irregular

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
ITUIUTABA
O futuro chegou!

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

10- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO

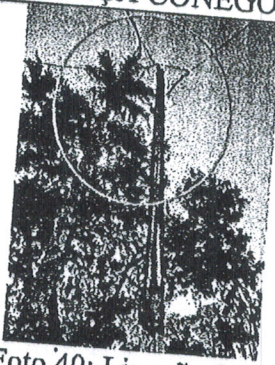


Foto 40: Ligação feita diretamente na rede

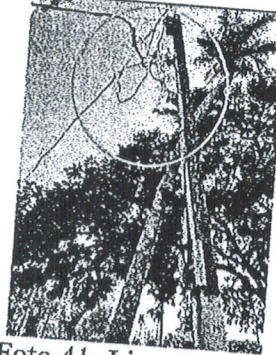


Foto 41: Ligação feita diretamente na rede



Foto 42: Localização de ligação irregular

11- PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica, fotografias 43 e 44.



Foto 43: Ligação feita diretamente na rede

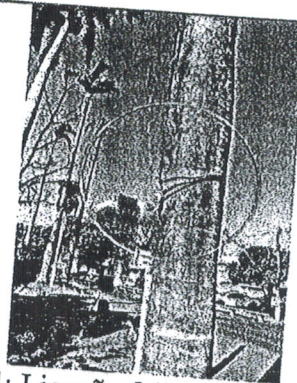


Foto 44: Ligação feita diretamente na rede

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

12- AÇAÍ TROPICAL

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica, fotografias 45 a 47.



Foto 45: Localização de ligação irregular



Foto 46: Ligação irregular



Foto 47: Ligação irregular

13- CHAVEIRO / LANCHE

Descrição: Ligação de energia chaveiro/lanche, apenas o medidor 2 está funcionando. A medição de energia é a mesma para os dois estabelecimentos, fotografias 48 a 51.

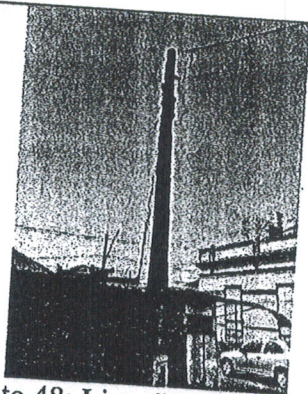


Foto 48: Ligação de energia chaveiro/lanche

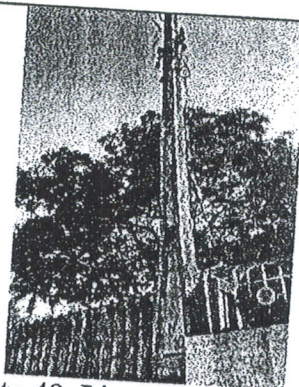


Foto 49: Ligação de energia chaveiro/lanche

[Handwritten signature and scribble]



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

13- CHAVEIRO / LANCHE

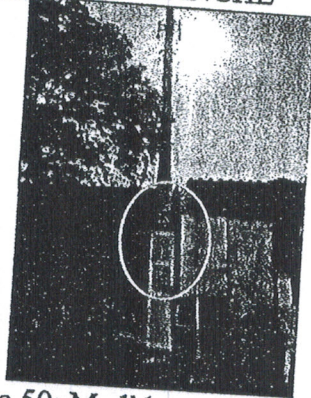


Foto 50: Medidores de energia

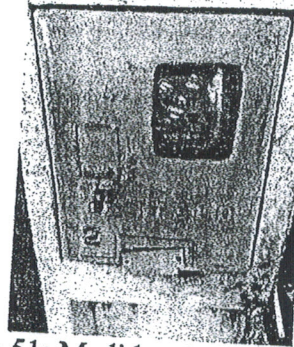


Foto 51: Medidor de energia em funcionamento

14- JACK LANCHES

Descrição: Ligação direta na rede sem a presença de medidor de energia elétrica, fotografias 52 e 53.

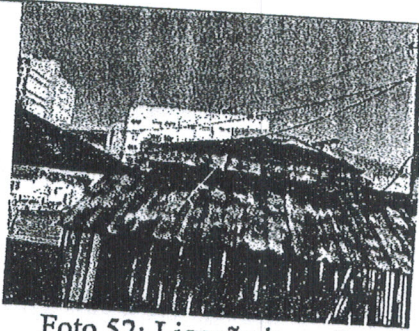


Foto 52: Ligação irregular

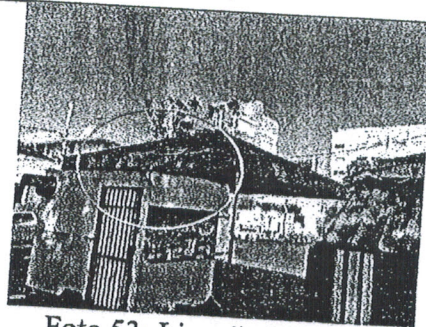


Foto 53: Ligação irregular

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
ITUIUTABA
O futuro chegou!

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

15- EM FRENTE AO FÓRUM

Descrição: Medidor de energia danificado, fotografias 54 a 57.

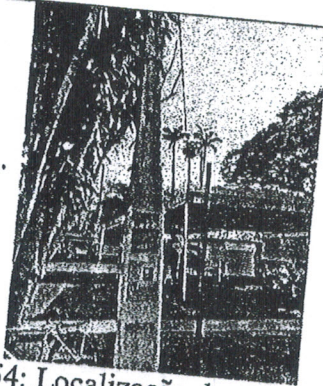


Foto 54: Localização de medidor de energia danificado



Foto 55: Localização de medidor de energia danificado

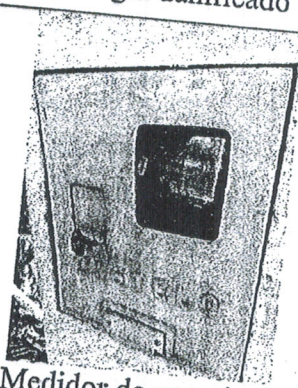


Foto 56: Medidor de energia danificado



Foto 57: Medidor de energia danificado

[Handwritten signatures]

16- EM FRENTE AO FÓRUM

Descrição: indício de desvio de energia antes de passar pelo medidor. Necessária verificação da concessionária de energia. Os detalhes podem ser observados nas fotografias 58 a 70.



Foto 58: Ligação de energia com indício de irregularidade

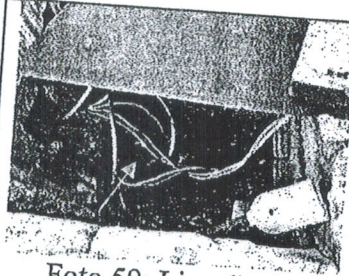


Foto 59: Ligação de energia com indício de irregularidade

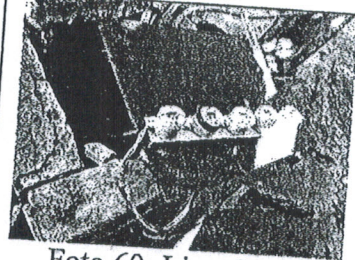


Foto 60: Ligação de energia com indício de irregularidade



Foto 61: Ligação de energia com indício de irregularidade



Foto 62: Ligação de energia com indício de irregularidade



Foto 63: Ligação de energia com indício de irregularidade

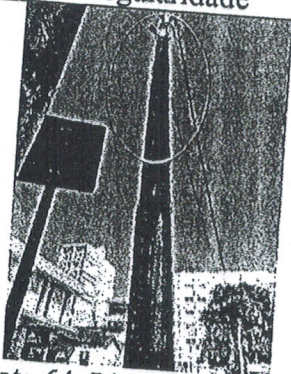


Foto 64: Ligação na rede

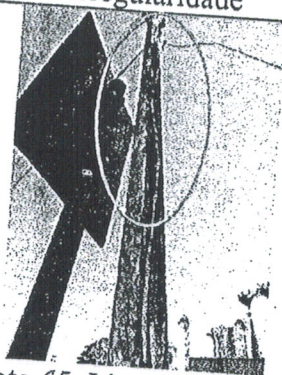


Foto 65: Ligação na rede



Foto 66: Ligação de energia com indício de irregularidade

Handwritten signature

Handwritten signature



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

16- EM FRENTE AO FÓRUM



Foto 68: Ligação de energia com indício de irregularidade

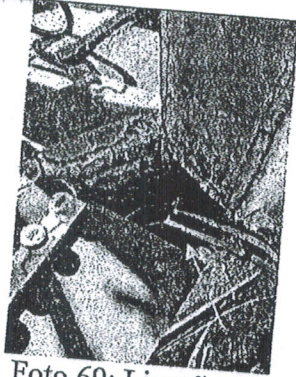


Foto 69: Ligação de energia com indício de irregularidade

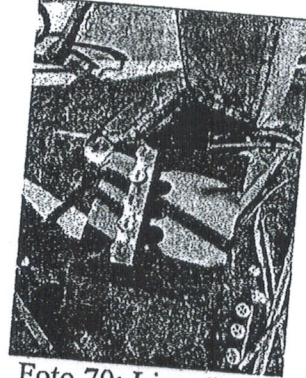


Foto 70: Ligação de energia com indício de irregularidade

17- EM FRENTE AO FÓRUM

Descrição: indício de ligação direta na rede, fotografias 71 a 74.

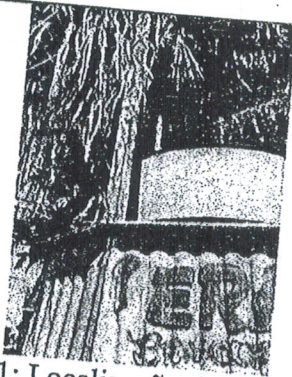


Foto 71: Localização de ligação de energia com indício de irregularidade

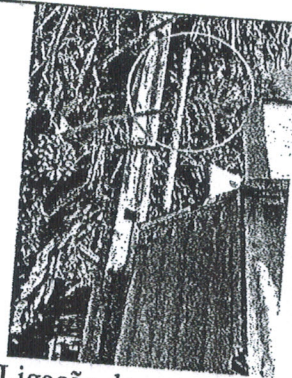


Foto 72: Ligação de energia com indício de irregularidade



Foto 73: Ligação de energia com indício de irregularidade



Foto 74: Ligação de energia com indício de irregularidade

MTC

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

18- PASTEL DA PRAÇA

Descrição: Desvio de energia antes de passar pelo medidor, fotografias 75 a 78.



Foto 75: Cabo passando por fora do medidor de energia



Foto 76: Desvio de ligação antes de passar pelo medidor de energia

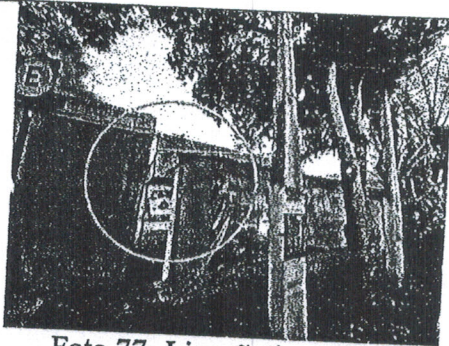


Foto 77: Ligação irregular



Foto 78: Ligação irregular



Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

19- QUIOSQUE/SORVETERIA

Descrição: Ligação de energia do quiosque, medidor de energia funcionando normalmente, fotografias 79 a 82.



Foto 79: Localização quiosque



Foto 80: Ligação de energia



Foto 81: Medidor de energia



Foto 82: Ligação regular passando por medidor de energia

Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida 13, nº 805, Centro - CEP: 38.300-140 - Ituiutaba/MG
Fone: (034) 32718145/32718147

20- CHURROS/CREPE/LOJA DE ACESSÓRIOS EM FRENTE À RUA 20

Descrição: Ligação direta na rede, como pode ser observado nas fotografias 83 a 86.

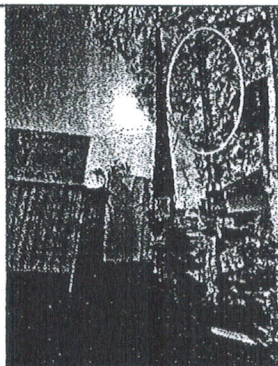


Foto 83: Cabos passando por fora do medidor de energia, ligação direta na rede

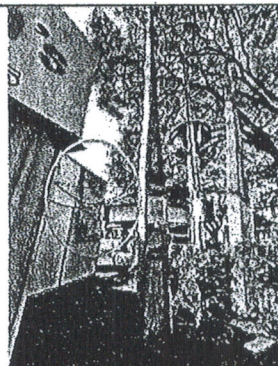


Foto 84: Ligação irregular

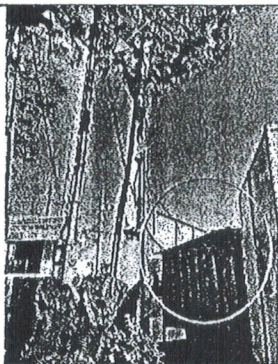


Foto 85: Ligação irregular

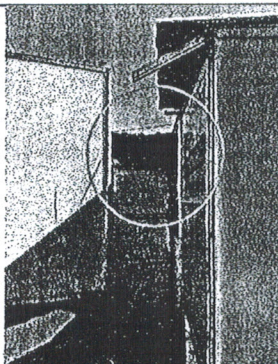



Foto 86: Ligação irregular

Por fim, ressalta-se que para confirmação dos indícios de furto de energia recomenda-se uma análise mais aprofundada por meio de laudo pericial produzido por engenheiro electricista.


Julio César Jacob

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento


Camila dos Reis Alves

Eng^ª Camila dos Reis Alves
Chefe de Seção Projetos Técnicos

DESPACHO - PROCESSO 11.870/2021

Ituiutaba, 19 de agosto de 2021.

À Procuradoria Geral do Município,

Em atendimento ao despacho presente neste processo, informo que os chefes das seções de Fiscalização de Obras Particulares e de Projetos Técnicos da Secretaria de Planejamento realizaram vistoria, conforme folhas 03 a 20 deste P.A. Diane deste relatório, conclui-se que:

- há pontos externos de energia no prédio da Câmara Municipal (folha 05), que pode indicar pontos de utilização de energia por terceiros;
- há um quadro de energia no Coreto da Praça (folha 06), com a presença de tomada de força, que pode indicar a utiliza de energia por terceiros;
- há ligações em diferentes pontos da Praça que indicam que foram instaladas tomadas de força diretamente á rede da CEMIG, sem passar pelo medidor (padrão), conforme folhas 07 a 20.

Destaco que, ao avaliar o relatório elaborado, percebe-se diferentes competências sobre o uso de energia na Praça Cônego Ângelo, quais sejam: Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e CEMIG.

Ressalto que a Prefeitura Municipal é responsável somente pelos prédios e medidores de energia de suas propriedades. Por isso, recomendo que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ente responsável pela manutenção dos prédios públicos do Executivo Municipal, faça vistorias no imóveis da Prefeitura e atue para impedir possíveis irregularidades.

Quanto aos pontos de energia no prédio da Câmara Municipal e as ligações de energia diretamente na rede da CEMIG, acredito que isso deve ser tratado pelos seus gestores.

Por fim, informo que existe processo de natureza semelhante, aberto pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por conta de interrupções no sistema de telefonia da Prefeitura, sob suspeita de ter sua origem em ligações irregulares de energia: P.A. 12.356/2021.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9.703/2021



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Ofício nº 0409/PROGERAL/2021

CÓPIA

Ituiutaba/MG, 05 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: **Resposta dos Ofícios nº. 642 e 1047/2021/SPJ (Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4)**

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, vimos solicitar a concessão de 60 (sessenta) dias de prazo para apresentar resposta, tendo em vista a necessidade de diligências externas pelo Município de Ituiutaba.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município

PROCURADORIA DE JUSTIÇA E TRIBUTAÇÃO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA E TRIBUTAÇÃO

Ofício n.º 1186/2021

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4(favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 18 de novembro de 2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a curadoria do Meio Ambiente da Comarca de ITUIUTABA, , INFORMA que a solicitação de dilação de prazo, cuja cópia segue anexa, foi indeferida conforme despacho de f. 87(cópia anexa).

Diante disso REITERA NA ÍNTEGRA (Pela última vez) o ofício 606/202, já reiterado através dos ofícios de f. 15/18/74/76, cujas cópias seguem anexas.

O não cumprimento do presente importará na abertura de procedimento crimnal para responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento do presente ofício, ou preferencialmente através do e-mail pjitiutaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PADUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

¹Ilustríssimo Senhor

Hélio Carlos Miranda de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ituiutaba/MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba

PA nº MPMG 0342.19.001411-4

Infere-se à f. 86 que a Procuradora-Geral do Município, solicitou dilação de prazo para a apresentação resposta ao ofício nº 606/2020 expedido em 27 de fevereiro de 2020 e, reiterado incontáveis vezes.

Verifica-se portanto, que o prazo já concedido já foi mais que suficiente para o devido cumprimento do requisitado no mencionado ofício.

Diante disso, indefiro a prorrogação solicitada e determino a expedição de ofício ao Secretário Municipal de Planejamento, notificando-o sobre este despacho e para que apresente resposto no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de responsabilização pelo crime de desobediência.

Ituiutaba, 18 de dezembro de 2021

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
Promotor de Justiça

87
C

36

15

Ofício n.º 606/2020

Ref: Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4 (favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 27 de fevereiro de 2020

Ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento¹,

O Ministério Público da Comarca de Ituiutaba através da Promotoria de Justiça com atuação perante a Curadoria de Habitação e Urbanismo, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea 'b', da Lei n.º 8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea 'b', da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4, SOLICITA a Vossa Senhoria, informações sobre os fatos narrados na denúncia, cuja cópia segue anexa, principalmente sobre a ligação elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

Para cumprimento integral da presente SOLICITAÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do presente ofício.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h.

Atenciosamente,


BRUNA BODONI FACCIOLI
Promotora de Justiça

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Vicente de Paula Fontoura Filho

Secretário Municipal de Planejamento

Ituiutaba/MG

Copias

37

0302-2020
Patricia Romagnoli

18/10

Ofício n.º 2772/2020

Ref: PP – Procedimento Preparatório n° MPMG 0342.19.001411-4 (Favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 30 de outubro de 2020

Ilustríssimo Senhor¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do Procedimento Preparatório n.º MPMG-0342.19.001411-4 REITERA na íntegra o ofício n° 606/2020., cuja cópia segue anexa.

Ressalta que o não cumprimento do presente poderá importar na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85, bem como o ajuizamento da competente Ação Civil Pública.

Nos termos da Resolução conjunta CGMP n° 03, de 20 de agosto de 2009, em seu artigo 8º, § 7º, segue anexa, cópia da portaria inaugural do presente procedimento.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a AVENIDA ONZE, 778 - CENTRO - CEP: 38.300-142 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/ 32611244.

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça

¹ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Il.mo Senhor

Joseph Tannous

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITUIUTABA

Ituiutaba - MG

Patrícia Rodrigues
06/11/2020

38

74



Ofício n.º 163/2021

Ref: PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0342.19.001411-4

ITUIUTABA, 18 de fevereiro de 2021.

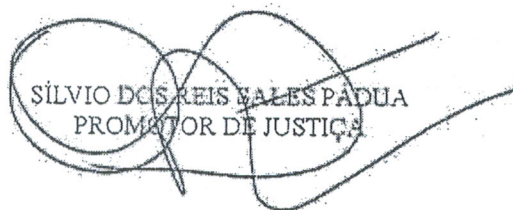
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante MEIO AMBIENTE da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0342.19.001411-4, REITERANA ÍNTEGRA o ofício 606/2020, o qual já foi reiterado através do ofício 2772/2020, cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente poderá importar na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85, bem como o ajuizamento da competente Ação Civil Pública.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VINTE, 740 - CENTRO - CEP: 38.300-074 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/32611244.

Atenciosamente,


SÍLVIO DCS REIS SALES PADUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal De Planejamento
Ituiutaba - MG

Requisição
23/02/2021
Cópia
39

Ofício n.º 642/2021

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4 (favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 30 de junho de 2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a curadoria do Meio Ambiente da Comarca de ITUIUTABA, REITERA NA ÍNTEGRA o ofício 606/202(f. 15/18/74), cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente importará na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do presente ofício, ou preferencialmente através do e-mail pjituiutaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SILVIO DOS REIS
SALES PADUA:485600

Assinado de forma digital por
SILVIO DOS REIS SALES
PADUA:485600
Dados: 2021.06.30 14:03:02 -03'00'

¹Ilustríssimo Senhor

Hélio Carlos Miranda de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ituiutaba/MG

Cópia
13/07/2023
R. Alves



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Ofício nº 0409/PROGERAL/2021

Ituiutaba/MG, 05 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: Resposta dos Ofícios nº. 642 e 1047/2021/SPJ (Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4)

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, vimos solicitar a concessão de 60 (sessenta) dias de prazo para apresentar resposta, tendo em vista a necessidade de diligências externas pelo Município de Ituiutaba.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JÉSSICA DAIANA MARIA DE SOUZA

Procuradora-Geral do Município

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA/MG



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Cópia.

Ofício nº 0423/PROGERAL/2021

Ituiutaba/MG, 22 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: **Resposta do Ofício nº. 642/2021 (Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4)**

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, e segundo informações do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Hélio Carlos Miranda de Oliveira, segue em anexo Relatório Fotográfico de Vistoria realizada na Praça Cônego Ângelo.

Mister se faz esclarecer que, constatou-se diferentes competências sobre o uso de energia na Praça Cônego Ângelo, quais sejam: Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e CEMIG.

Todavia, o Município de Ituiutaba é responsável tão somente pelos prédios e medidores de energia de suas propriedades, devendo a Câmara Municipal e CEMIG diligenciarem sobre a situação do uso irregular de energia deles.

Ademais, tão logo se constatou as ligações irregulares, foram providenciadas Notificações (documentos anexos), com o fito de compelir os comerciantes regularizarem o uso da energia elétrica.

Todavia, até o momento a situação tem persistido, sendo que o Município de Ituiutaba pretende fazer adequações na Praça Cônego Ângelo, objetivando delimitar as áreas dos comerciantes, por meio de Chamamento Público bem como determinando a regularização da energia junto à CEMIG.

23/11/21
- as lhts
42



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Diante desse cenário, mister se faz a concessão de um prazo de 90 (noventa) dias para mapear e providenciar a realização de Chamamento Público das áreas da Praça Cônego Ângelo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA

Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 18247 / 2021

Data de Abertura: 25/10/2021 16:30:33

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 160001 - 02.01.053.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: 245/2021/SEPLAN/PMI

- REQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0342.19.001411-4

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Av. Treze, nº 805 – Centro – CEP: 38300-140 – Ituiutaba/MG

Ofício 245/2021/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 25 de outubro de 2021.


À Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba
Ituiutaba – MG

Assunto: Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4.

Senhora Procuradora Geral,

Em atenção ao Ofício nº 1047/2021 do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), em anexo a este documento, que tem como foco o Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4, venho informar que as informações pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) já se encontram anexas no PA 11.870/2021, que foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba em 19/08/2021.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9.703/2021

Ofício n.º 1047/2021

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4(favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 14 de outubro de 2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a curadoria do Meio Ambiente da Comarca de ITUIUTABA, , REITERA NA ÍNTEGRA (Pela última vez) o ofício 606/202(f. 15/18/74), cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente importará na abertura de procedimento criminal para responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do presente ofício, ou preferencialmente através do e-mail pjituitaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilustríssimo Senhor
Hélio Carlos Miranda de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ituiutaba/MG

(Cópia recebida)
25/10/2021

Ofício n.º 642/2021

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0342.19.001411-4 (favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 30 de junho de 2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)¹,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a curadoria do Meio Ambiente da Comarca de ITUIUTABA, REITERA NA ÍNTEGRA o ofício 606/202(f. 15/18/74), cuja cópia segue anexa.

O não cumprimento do presente importará na responsabilização pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do presente ofício, ou preferencialmente através do e-mail pjituiutaba@mpmg.mp.br

Atenciosamente,

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SILVIO DOS REIS
SALES PADUA:485600

Assinado de forma digital por
SILVIO DOS REIS SALES

PADUA:485600

Dados: 2021.06.30 14:03:02 -03'00'

¹Ilustríssimo Senhor

Hélio Carlos Miranda de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ituiutaba/MG

Cópia
13/07/2021
R. Alves

15

Ofício n.º 606/2020

Ref: Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4 (favor mencionar este número na resposta).

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 27 de fevereiro de 2020

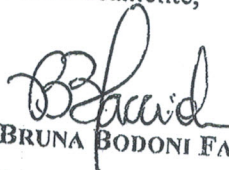
Ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento¹,

O Ministério Público da Comarca de Ituiutaba através da Promotoria de Justiça com atuação perante a Curadoria de Habitação e Urbanismo, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea 'b', da Lei n.º 8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea 'b', da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0342.19.001411-4, **SOLICITA** a Vossa Senhoria, informações sobre os fatos narrados na denúncia, cuja cópia segue anexa, principalmente sobre a ligação elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

Para cumprimento integral da presente SOLICITAÇÃO, confere-se o prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do presente ofício.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho desta requisição, das 12h às 18h.

Atenciosamente,



BRUNA BODONI FACCIOLI

Promotora de Justiça

1ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Vicente de Paula Fontoura Filho

Secretário Municipal de Planejamento

Ituiutaba/MG

Cópia

0302-2020
Patricia Leming
L.V.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 6672 / 2022

Data de Abertura: 06/04/2022 15:57:47

Contribuinte: MINISTERIO PUBLICO DE MG

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-1244

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - PA - FISCALIZAÇÃO CONTINUADA N° MPMG 0342.19.001411-4

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

12



MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba

PA – Fiscalização Continuada nº MPMG 0342.19.001411-4

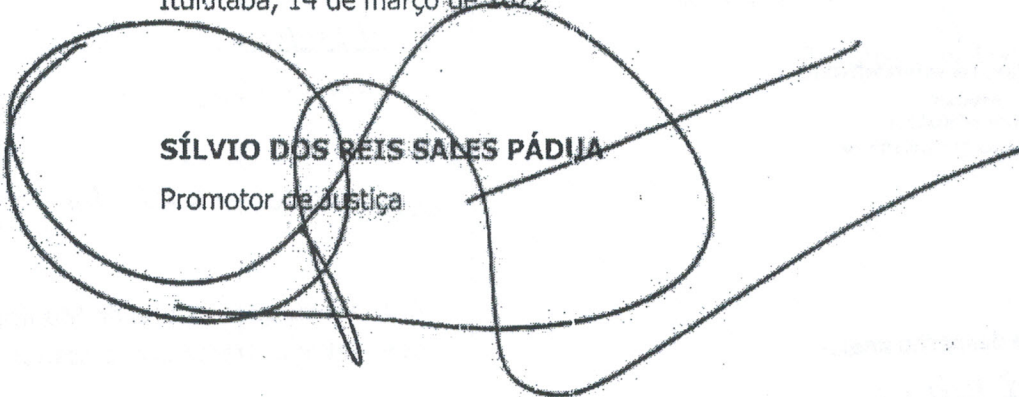
Infere-se à fl. 121 que a Procuradoria-Geral do Município de Ituiutaba, solicitou dilação de prazo para apresentar informações quanto ao chamamento público objetivando delimitar áreas concedidas a comerciantes na Praça Cônego Ângelo.

Diante da justificativa, defiro a prorrogação solicitada pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar do dia 25/02/2022.

Intime-se o requerente acerca do inteiro teor desta decisão.

Ituiutaba, 14 de março de 2022

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDIA
Promotor de Justiça





P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

121
C

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 085/PROGERAL/2022

25 02 22 13:21
Luiz Gomes de Oliveira
Ituiutaba/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Pádua

Assunto: Resposta do Ofício nº 17/2022/SPJI (Fiscalização Continuada MPMG nº 0342.19.001411-4)

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, e segundo informações da Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Hélio Carlos Miranda de Oliveira, segue em anexo Ofício nº 01/2022 de autoria do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, esclarecendo as diretrizes para o funcionamento de ambulantes em bens tomados, no caso, Praça Cônego Ângelo.

Informamos que, com o objetivo de mapeamento dos empreendimentos existentes atualmente, a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) entregou comunicado para a realização dos cadastramentos.

Todavia, somente foram entregues os cadastramentos dos seguintes empreendimentos: a) Chopp Tijucano; II) G. V. Salgados; III) Mugg's Burger; IV) Bionikão 22; V) Comércio de Água de Côco; VI) Trem Bala; VII) SOS Lanches e VIII) Associação Municipal de Artesão de Ituiutaba, sendo essa com 15 (quinze) diferentes associados realizando diferentes produtos

E, por fim, quanto ao Chamamento Público, o Município de Ituiutaba está realizando estudos da melhor forma para viabilizá-lo, motivo pelo qual requer a concessão de 90 (noventa) dias para prestar as informações.




P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

122
C

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e
consideração.


JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município

412

DESPACHO SEPLAN
PROCESSO 6672/2022

Ituiutaba, 11 de abril de 2022.

À Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba,

Em atenção ao despacho de 07/04/2022 solicitando esclarecimentos da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) em relação ao PA – Fiscalização Continuada n.º MPMG 0342.19.001411-4, destaco que os esclarecimentos de competência da SEPLAN foram devidamente realizados nos autos do Processo Administrativo 3117/2022.

Por fim, no tangente ao Chamamento Público, destaco que este não é de responsabilidade da SEPLAN, conforme disposto na Lei Complementar n.º 150/2017. No entanto, caso seja de interesse da Administração Pública Municipal que a SEPLAN realize o procedimento, solicito que retorne o presente processo com a orientação à SEPLAN para a devida preparação do Chamamento Público.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9.703/2021



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6672/2022

DESPACHO

Antes de remeter os autos para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, remetam-se os autos para a Secretaria Municipal de Planejamento, com o fito de ser elaborado projeto para delimitação das áreas a serem oferecidas através de Chamamento Público, no prazo de 10 dias.

Ituiutaba, 18 de abril de 2022.

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Procuradora-Geral do Município

Ob



TÍTULO
CROQUI COM DELIMITAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ.: 18.457.218/0001-35

ENDEREÇO:

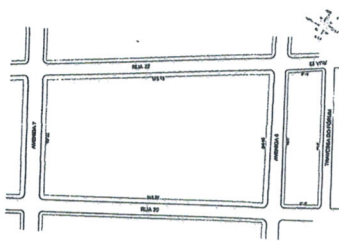
PRAÇA CONEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO
PRAÇA ADELINO DE OLIVEIRA CARVALHO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
ITUIUTABA

ESTADO
MG

SITUAÇÃO S/ ESCALA



ASSINATURAS :

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretario Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

QUADRO DE ÁREAS (m²)

PRAÇA CONEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO
ÁREA= 12.047,44m²

PRAÇA ADELINO DE OLIVEIRA CARVALHO
ÁREA= 2.030,07m²

BARRACAS
ÁREA= 151m²

CARIMBOS:

CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO ESQUEMÁTICA

ESCALA
INDICADA

UNIDADE
METROS

DATA
ABRIL/ 2022

DESENHO
CAMILA ALVES

FOLHA
01/01

Ofício 116/2022/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 04 de maio de 2022.

À Senhora

Jéssica Daiana Faria de Souza

Procuradora Geral

Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba/MG

Assunto: PA – Fiscalização continuada n.º MPMG-0342.19.001411-4.

Senhora Procuradora Geral,

Informo que deverão ser instaladas 26 (vinte e seis) áreas para barracas, totalizando 151 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), conforme proposta presente na folha 07, com o seguinte detalhamento:

Tipo de Barraca	Dimensões	Quantidade	Área total por tipo
Tipo 1	3m x 3m (9m ²)	7	63m ²
Tipo 2	2m x 2m (4m ²)	13	52m ²
Tipo 3	3m x 2m (6m ²)	6	36m ²
Total:		26	151m²

A distribuição das áreas seguirá a proposta apresentada na folha 07, com a seguinte localização:

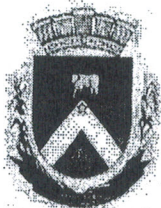
Localização	Tipo de barraca	Quantidade
Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno (Praça da Prefeitura)	Tipo 1	0
	Tipo 2	13
	Tipo 3	0
Praça Adelino de Oliveira Carvalho (Praça do Fórum)	Tipo 1	7
	Tipo 2	0
	Tipo 3	6

Por fim, informo que serão disponibilizados pontos de energias com medidores individualizados para cada área, conforme representado na folha 07.

A disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Helio Carlos Miranda de Oliveira
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto 9 7031/2021



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

À Fundação Cultural de Ituiutaba,

Para conhecer, analisar e deliberar sobre o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento no que tange à regularização da situação dos ambulantes junto à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, especialmente no que tange às condições de seu tombamento.

Após, retornar a esta Procuradoria Geral.

Prefeitura de Ituiutaba, 19 de maio de 2022.



SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Ajunto do Processo Administrativo

e do Contencioso em Geral



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei sob o n.º 2.298, de 22 de agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela Lei Federal n.º 7.505 de 02 de julho de 1986.

CNPJ: 21.247.648/0001-37

**CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE
ITUIUTABA**

Ilustríssima Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
DD Procuradora geral do Município

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ituiutaba entende que o projeto de colocação de barracas, desde que não impacte ou interfira na fachada da Prefeitura e no complexo paisagístico, pode ser feito e pedimos que o projeto atenda a AMAI – Associação Municipal de Artesões de Ituiutaba.

Ituiutaba, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Luciano Barbosa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A


PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

À Fundação Cultural,

Para, com urgência, apresentar cópia da ~~ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que aprovou o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento~~, não servindo a decisão tomada unilateralmente pelo seu Presidente para esta finalidade. Também deverá ser ~~melhor desenvolvida e esclarecida a informação~~ constante no final do ofício expedido, ~~no que tange ao atendimento a AMAI – Associação Municipal de Artesões de Ituiutaba.~~

Prefeitura de Ituiutaba, 01 de agosto de 2022.


NATHALIA CAROLINE REZENDE OLIVEIRA
Procuradora Adjunta do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral – em substituição

ATA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITUIUTABA –

1 Ata 05/2022 - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho 2022 (dois mil e vinte dois) às 18h
2 (dezoito horas) realizada presencialmente na sede do MUSAI-Museu Antropológico de Ituiutaba
3 realizou-se a 3ª (terceira) reunião do conselho do presente ano. A convocação desta reunião
4 deu-se através de ligação pelo presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural Luciano
5 Barbosa Silva. Para tratar da seguinte pauta: liberação do projeto de colocação de barracas na
6 praça Cônego Ângelo. Estiveram presentes seguintes membros titulares: Luciano Barbosa Silva
7 (representante sociedade civil) Lázaro de Assis Macedo Júnior (representante da Fundação
8 cultural de Ituiutaba), Zoraine Aparecida Rodrigues (representante da sociedade civil) e o
9 membro suplente Gilson Aparecido dos Santos (diretor presidente da Fundação Cultural de
10 Ituiutaba. A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho Luciano Barbosa Silva que
11 depois de conferir o quórum regimental, deu por aberta à reunião agradecendo a presença de
12 todos, apresentou o projeto de colocação de barracas na praça Cônego Ângelo enviado pela
13 Secretaria Municipal de Planejamento pois de acordo com a lei de Patrimônio Cultural de
14 Ituiutaba n 3.806 de 27 de junho de 2006 toda obra ou reforma que seja realizada em
15 bem tombando ou seu entorno tem que ser analisada pelo Conselho Municipal de
16 Patrimônio Cultural, para que possa deliberar sobre a realização da obra. Depois de analisar o
17 projeto, assim feito pelos membros do conselho, juntamente com seu presidente, nos moldes
18 do artigo 5º, alínea do regimento interno deste conselho concede o diferimento para liberação
19 da obra desde que a colocação das barracas não impacte ou interfira na fachada do prédio do
20 executivo Municipal e que atenda a AMAI- Associação Municipal de Artesões de Ituiutaba uma
21 vez que a AMAI esteve presente desde 2000, Pois a mesma funciona na praça Conego Ângelo
22 todo fim de semana a vários anos. Eu, Zoraine Aparecida Rodrigues, lavrei a presente ata que,
23 após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros deste conselho
24 e pessoas que estiveram presentes.

25 =====
26 Zoraine Aparecida Rodrigues Zoraine Aparecida Rodrigues
27 Luciano Barbosa Silva Luciano
28 Lázaro de Assis Macedo Júnior Lázaro
29 Gilson Aparecido dos Santos Gilson Aparecido dos Santos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

À Secretaria Municipal Governo,

Para conhecer da ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento para as providências cabíveis.

Prefeitura de Ituiutaba, 04 de agosto de 2022.



SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3117 / 2022

Data de Abertura: 15/02/2022 15:18:29

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 160001 - 02.01.053.00.00

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO N°: 040/2022/SEPLAN/PMI

- IC - FISCALIZAÇÃO CONTINUADA N° MPMG-0342.19.001411-4/PP.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

18

Ofício 040/2022/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2022.

À Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba
Ituiutaba – MG

Assunto: IC – Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.19.001411-4/PP.

Senhora Procuradora Geral,

Conforme o teor do ofício nº 17/2022/SPJI do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), presente nos autos do IC – Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.19.001411/PP, venho, por meio deste, fazer as seguintes considerações.

Primeiramente, envio o ofício 01/2022 de autoria do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, órgão este responsável em normatizar a utilização de espaços tombados como patrimônio cultural do Município de Ituiutaba, como o caso da Praça Cônego Ângelo, com as diretrizes necessárias para exercício de atividade comercial no local.

Neste mesmo sentido, com o objetivo de mapeamento dos empreendimentos existentes, atualmente, na referida praça, a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) entregou comunicado, em anexo a este documento, para a realização dos cadastramentos. Contudo, foram entregues perante o órgão apenas os seguintes empreendimentos: I) Chopp Tijucano; II) G. V. Salgados; III) Mugg's Burger; IV) Bionikão 22; V) Comércio de Água de Côco; VI) Trem Bala; VII) SOS Lanches; e VII) Associação Municipal de Artesão de Ituiutaba, sendo essa com 15 (quinze) diferentes associados realizando suas atividades no local e comercializando diferentes produtos.

Por fim, conforme informado no ofício 0423/PROGERAL/2021, encaminho para providências, em especial, a realização de Chamamento Público das Áreas da Praça Cônego Ângelo.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 9.703/2021

Ofício n.º17/2022/SPJI

Ref.: IC- Fiscalização Continuada n.º MPMG-0342.19.001411-4/ PP

Assunto: Requisição (faz)

Ituiutaba/MG, 14 de Janeiro de 2022

Ilustríssimo Senhor¹,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 06ª Promotoria de Justiça com atuação perante a Curadoria de Habitação e Urbanismo da Comarca de Ituiutaba, nos termos do artigo 129, incisos I e VI da Constituição Federal, do artigo 4º, parágrafo único do Código de Processo Penal, do artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93, do artigo 67, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do IC- Fiscalização Continuada n.º MPMG-0342.19.001411-4/ PP **REQUISITA** a Vossa Senhoria que apresente as providencias a serem tomadas após o mapeamento e realização do chamamento público conforme informações constantes fls. 89/90, bem como comprovar quais as providências foram tomadas a luz da Lei n.º 1.363/1970 que “Institui o Código de Posturas do Município de Ituiutaba e dá outras providências” em relação às notificações apresentadas fls.109/113 encaminhado, no ensejo, cópia de folhas 89/90 e 109/113.

Para cumprimento integral da presente requisição, confere-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 6ª Promotoria de Justiça, situada no endereço declinado no cabeçalho, ou pelo e-mail: pjituiutaba@mpmg.mp.br

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
Promotor de Justiça

¹Ilustríssimo Senhor Secretário

Secretaria Municipal de Planejamento – Prefeitura de Ituiutaba

RECEBEMOS EM 17/01/22
Assinatura por extenso

This audit trail was created during the document signature process and holds details of parties involved, including email address of signer(s), device IPs, signature timestamp and more. It serves as a digital certificate and can be used as a legal evidence.

FILE NAME	Oficio 17- IC 19.001411-4 PP REQUISITA INFORMAÇÕES.pdf
DOCUMENT REFERENCE ID	472401a5948a496694839a2444579bcd
TIME STAMP	14 January 2022 18:01:05 UTC
DOCUMENT FINGERPRINT	3e9dd94ffebfbd7fd9a084cc7db307e3578e33bdfc0d0a2dab3ae886c90986e
IP ADDRESS	191.249.89.190
USER REFERENCE ID	78fd0a82abf343c2bbf6f7e6e0baaf87
EMAIL ADDRESS	silviosvt@gmail.com
VERIFICATION LINK	https://app.signeasy.com/#/verify/4b5I2YXtHRtoia+W_7lqXA==/



LEGAL

Electronic signature are legally binding and admissible in a court of law in accordance with the E-SIGN Act in United States and eIDAS in the European Union. Most of the other countries around the world as well have adopted an electronic signature law or have recognized electronic signatures for business or personal transactions.



SECURE

This document was securely processed using 256 bit SSL encryption technology for the communication channels between your device and the secure servers hosted at Amazon Web Services, which is ISO 27001 compliant.



TRUST

Signeasy is trusted and used by thousands of companies and millions of people in over 150 countries.



Learn more at <https://signeasy.com>

42



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 0423/PROGERAL/2021

Ituiutaba/MG, 22 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: Resposta do Ofício nº. 642/2021 (Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001411-4)

Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, e segundo informações do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Hélio Carlos Miranda de Oliveira, segue em anexo Relatório Fotográfico de Vistoria realizada na Praça Cônego Ângelo.

Mister se faz esclarecer que, constatou-se diferentes competências sobre o uso de energia na Praça Cônego Ângelo, quais sejam: Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e CEMIG.

Todavia, o Município de Ituiutaba é responsável tão somente pelos prédios e medidores de energia de suas propriedades, devendo a Câmara Municipal e CEMIG diligenciarem sobre a situação do uso irregular de energia deles.

Ademais, tão logo se constatou as ligações irregulares, foram providenciadas Notificações (documentos anexos), com o fito de compelir os comerciantes regularizarem o uso da energia elétrica.

Todavia, até o momento a situação tem persistido, sendo que o Município de Ituiutaba pretende fazer adequações na Praça Cônego Ângelo, objetivando delimitar as áreas dos comerciantes, por meio de Chamamento Público, bem como determinando a regularização da energia junto à CEMIG.

10 R
23/11/21
[Handwritten signature]



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

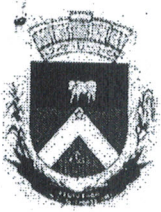
- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Diante desse cenário, mister se faz a concessão de um prazo de 90 (noventa) dias para mapear e providenciar a realização de Chamamento Público das áreas da Praça Cônego Ângelo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA MARIA DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 085/PROGERAL/2022

CÓPIA

Ituiutaba/MG, 22 de fevereiro de 2022.

25 02 22 13:21
Luiz Gomes de M...

Ilmo. Sr.

Dr. Silvio dos Reis Pádua

Assunto: Resposta do Ofício nº 17/2022/SPJI (Fiscalização Continuada MPMG nº 0342.19.001411-4)

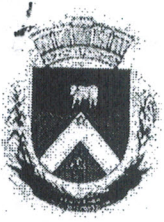
Senhor Promotor,

Em atenção ao expediente em epígrafe, e segundo informações da Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Hélio Carlos Miranda de Oliveira, segue em anexo Ofício nº 01/2022 de autoria do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, esclarecendo as diretrizes para o funcionamento de ambulantes em bens tomados, no caso, Praça Cônego Ângelo.

Informamos que, com o objetivo de mapeamento dos empreendimentos existentes atualmente, a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) entregou comunicado para a realização dos cadastramentos.

Todavia, somente foram entregues os cadastramentos dos seguintes empreendimentos: a) Chopp Tijucano; II) G. V. Salgados; III) Mugg's Burger; IV) Bionikão 22; V) Comércio de Água de Côco; VI) Trem Bala; VII) SOS Lanches e VIII) Associação Municipal de Artesão de Ituiutaba, sendo essa com 15 (quinze) diferentes associados realizando diferentes produtos

E, por fim, quanto ao Chamamento Público, o Município de Ituiutaba está realizando estudos da melhor forma para viabilizá-lo, motivo pelo qual requer a concessão de 90 (noventa) dias para prestar as informações.




P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e
consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 1455 / 2023

Data de Abertura: 23/01/2023 15:03:45

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 26/2023/SEPLAN/PMI
INFORMAÇÕES ACERCA DE REGULARIZAÇÃO DA PRAÇA ADELINO DE CARVALHO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01

Ofício 26/2023/SEPLAN/PMI

Ituiutaba, 23 de janeiro de 2023.

À Senhora
Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba/MG

Assunto: Informações acerca da regularização da Praça Adelino de Carvalho (Praça do Fórum)

Senhora Procuradora Geral,

Em atenção às tratativas entre a Procuradoria e a Secretaria de Planejamento no que tange à necessidade de tomada de providências relativa às ocupações irregulares e suas consequências na Praça Adelino de Carvalho informo o seguinte:

1. que a praça será objeto de reforma imediata, com o objetivo de adequação para uso comum da população, inclusive com possibilidade para uso e exploração de atividade comercial devidamente regularizada;
2. que os projetos (arquitetônico, civil, elétrico e hidrosanitário) referentes à reforma e adequação estão prontos e aprovados;
3. que os problemas de uso irregular de água e energia estarão todos resolvidos após a conclusão das obras e a execução da proposta de regulamentação de seu uso;
4. que o processo administrativo para licitação está em tramitação, sob o número 25080/2022;
5. que o cronograma de reforma da praça e a regulamentação de seu uso é o seguinte:

DATA	ATIVIDADES
Até 10/02/2023	Publicação do Edital de licitação
Até 04/04/2023	Ordem de serviço da obra
Até 30/12/2023	Trabalho social e técnico de formalização e fomento aos ocupantes que exploram alguma atividade econômica na atual praça
Até 30/04/2024	Inauguração da praça

Obs.: segue em anexo o projeto arquitetônico que consta no processo de licitação e também o protocolo de abertura do processo.


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25080 / 2022.

Data de Abertura: 28/12/2022 11:13

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

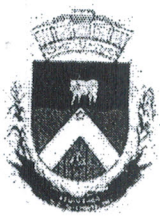
Assunto do Processo: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Complemento do Assunto: - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
- VALOR ESTIMADO:
- OFÍCIO: 276/2022/SEPLAN

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atendido por: RYAN CARLOS OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 0067/PROGERAL/2023

CÓPIA

Ituiutaba/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Silvio dos Reis Sales Pádua

Assunto: Resposta do Ofício nº 918/2022/SPJI (Ref.: Inquérito Civil nº MPMG 0342.19.001411-4/PP)

Sr. Dr. Promotor de Justiça,

Em atenção ao expediente em epígrafe, segue em anexo esclarecimentos prestados pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, acerca das ocupações irregulares na Praça Adelino de Carvalho (Praça do Fórum), bem como as medidas que serão tomadas, com o cronograma das obras.

Acompanha o presente Ofício, cópia dos projetos arquitetônicos.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo

e do Contencioso em Geral

*Realizado em
01/02/23*
